

ENTREGUE À MESA EM:

400 19592 033161

PROJETO DE LEI Nº 544, DE 1995.

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
07/ago/95/1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dá Denominação à Rodovia

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "DR MARIO GENTIL", o trecho da Rodovia SP.333, compreendido entre as cidades de Itápolis e a confluência com o Rio Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

FLS. N.º 01
PROC. 6454

O presente Projeto de Lei objetiva atribuir a denominação de " DR MARIO GENTIL" ao trecho da Rodovia SP.333, compreendida entre a cidade de ITAPOLIS e a confluência com o Rio Tietê.

Dr Mario Gentil, nasceu em Matão, no dia 17 de setembro de 1910, filho de imigrantes italianos Raffaele Gentil e Maria Antonia Cernichiaro. Era irmão do saudoso Ex-Presidente desta Casa de Leis, Deputado Valentim Gentil e Ana Rosalia Gentil Leite.

Iniciou seus estudos em sua cidade natal, tendo passado pelo Colégio Arquidiocesano desta Capital e Colégio São Luiz de Jaboticabal. Em 1932, ingressou na Faculdade Nacional do Rio de Janeiro, tendo se bacharelado em 1937.

Foi casado com Alvina Morelli Gentil com quem teve cinco filhos:

Mario Gentil Filho, delegado de Polícia, Rafael Gentil e Clovis Aírton Gentil promotores de Justiça e Claudio Gentil, advogado, presidente da Sub-seção da OAB/SP, de Itápolis e Maria Antonia Gentil Argeo, professora.

Foi professor de Português, História do Brasil e Matemática durante 20 anos, no Colégio Estadual e Escola Normal "Valentim Gentil" de Itápolis.

P R O T O C O L O

REGISTRO GERAL LEGISL.	
6454 de 08/08/1995	
Autuado em	02 folhas
Ass.	

[Handwritten signature]

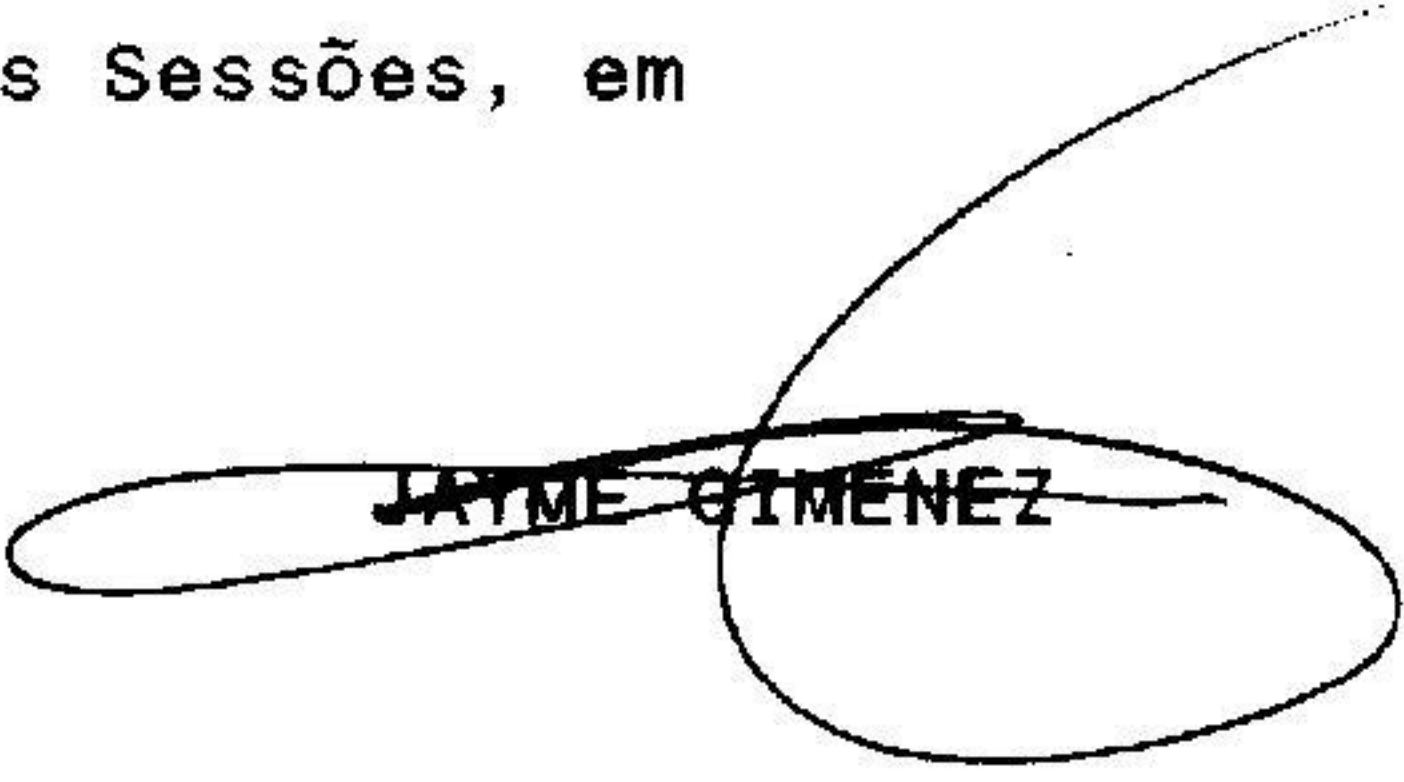
Exerceu advocacia em Itápolis durante 56 anos, onde fez escola pelo seu notório saber, dedicação e uma vida inteira pautada pela conduta irrepreensível.

Profissional de extrema competência, chefe de família exemplar, sua vida foi exemplo de dignidade.

Foi tesoureiro e vice-presidente da sub-seção da OAB de Itápolis por mais de 40 anos.

Sala das Sessões, em

FLS. N.º <u>02</u>
PROC. <u>6454</u>



JAYME GIMENEZ

IS/lt

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 7/8 /1995
Chefe de Seção 

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 08-08-95

Art. 149 do Reg. 3, Parágrafo único do artigo 149 da
consolidação do Reg. 149, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 1565 a 1645 Sessões
ord 9 15 de 8 de 95, não tendo
recebido substitutivos,
que seguem juntos às L. de n.ºs a

D. O. L. 16/ 8 195

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça
II) Transportes e Comunicações (art. 33, IV, da "UFGS")
16/ agosto 1995
RICARDO TRIOLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 22/8/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 23/8/95

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. Hatiro Shimizu

com prazo para devolução dentro de 10 dias

29/08/95

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada

DDI/GAT

Parcer do Relator CAT

com

de 02

30. 04

10/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 06 de setembro de 1995

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Francisco Alfredo Trindade

PROJETO DE LEI Nº 544-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO:

Jayme Gimenez

PARECER:

C.E.J. - Deputado Hattiro Shimomoto

ASSUNTO: Da a denominação de "Dr. Mário Gentil" ao trecho da Rodovia SP-333 entre o município de Itápolis e a confluência com o Rio Tietê.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: - Arquivos D.D.I. - G.A.T.

- DER. - Eng. Duzan - fone 2272011 n. 279

CONCLUSÃO: - Segundo nossas fontes de pesquisa, o trecho da Rodovia SP-333, entre o município de Itápolis e a confluência com o Rio Tietê, não possui denominação patronímica.

Albaora Rayer
(pesquisadora jurídica).

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: Não há outro P.L.

